

Goiânia, 11 de julho de 2023.

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 002/2023

1. DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto o fornecimento de suprimentos nutricionais específicos para pacientes pediátricos conforme descritos no Anexo 1, visando o abastecimento e atendimento das necessidades do Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad (HDT), sob demanda.

2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

Justifica-se esse contrato pela necessidade de atender as demandas do hospital no que tange o consumo de dietas enterais, suplementos e módulos nutricionais e fórmulas infantis, para garantir assistência nutricional adequada aos pacientes pediátricos internados, o que causa impacto direto em melhores prognósticos clínicos, menores custos e menor tempo de internação.

3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

- 3.1. A empresa contratada deverá fornecer os produtos sob demanda, conforme especificações descritas no Anexo 1;
- 3.2. A entrega dos produtos será realizada em até 02 (dois) dias úteis após solicitação formal, via e-mail;
- 3.3. Os produtos deverão ser entregues no Serviço de Nutrição do HDT sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE;



- 3.4. Os produtos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas, excepcionalmente aos finais de semana e feriados, mediante solicitação/autorização da CONTRATANTE, conforme demanda;
- 3.5. O transporte dos produtos deverá ser seguro, em veículo fechado, de modo a não afetar a sua identidade, qualidade e integridade, respeitadas todas as normas e legislações vigentes;
- 3.6. No caso do sistema fornecido não possuir bico compatível com equipamentos utilizados pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá fornecer sem nenhum custo adicional, os adaptadores que os compatibilizem;
- 3.7. A cada entrega, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal dos itens entregues;
- 3.8. As dietas não utilizadas e com a validade próxima de 01 (um) mês do vencimento, deverão ser trocadas pela CONTRATADA, sem custo adicional à CONTRATANTE;
- 3.9. A CONTRATADA deverá substituir, arcando com as despesas decorrentes, os produtos que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

3.10. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço será executado dentro de um prazo de 12 meses podendo ser renovado por igual período. Condicionado ao contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG/HDT.

3.11. REAJUSTE

O reajuste de preços será anualmente, acordado e firmado mediante termo aditivo, tomando por base a variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na falta, de acordo com o

índice que legalmente vier a lhe substituir, com até 30 dias de antecedência ao termo final do contrato.

3.12. REGIME DE EMPREITADA

Empreitada por preço unitário.

3.4 QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

- Possuir Alvará Sanitário atualizado que contemple a atividade de Terapia Nutricional desenvolvida;
- Possuir licença de funcionamento concedida pelo órgão sanitário competente;
- Possuir documentações regularizadas e atualizadas;
- Cumprir as normas vigentes que regulamentam as atividades de Terapia Nutricional;
- Possuir estrutura física adequada e de acordo com a legislação vigente para as atividades de Terapia Nutricional;
- Apresentar Certificado de Boas Práticas.

3.5 OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- Cumprir os prazos de execução dos serviços;
- Comunicar ao fiscal do Contrato, designado formalmente pelo HDT, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do Contrato;
- Executar e conduzir os serviços contratados em estrita conformidade com: (1) as disposições deste contrato; (2) as normas de segurança e medicina do trabalho previstas na legislação em vigor; (3) as normas legais e

regulamentares que lhe couber, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade decorrente do seu não cumprimento;

- A CONTRATADA se responsabilizará por todos os ônus referentes aos serviços objeto deste contrato, bem como pelos tributos Federal, Estadual e Municipal que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o presente contrato, além dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;
- A CONTRATADA deverá garantir o atendimento da adequada segurança biossanitária dos produtos objeto deste contrato, de acordo com a legislação vigente;
- Fornecer, isento de taxas de entrega, os produtos objeto deste contrato, devidamente acondicionados e transportados em conformidade com a legislação aplicável, entregando-os à pessoa encarregada ou a quem determinar a CONTRATANTE, os quais serão conferidos no ato;
- Transportar as dietas embaladas e conduzidas em absoluta observância as normas sanitárias vigentes ou outra que as vierem substituir, contendo rótulos em língua portuguesa;
- Entregar produtos com o prazo de validade superior a 06 (seis) meses.
- Proceder ao ressarcimento integral do valor pago, sem prejuízo da aplicação das penalidades constantes deste contrato, pelo produto que apresentar defeito e não for substituído em garantia no prazo de 30 (trinta) dias a contar da notificação;
- Os entregadores deverão comparecer a Instituição devidamente uniformizados, devendo atender as exigências da NR - 32;
- Responder por quaisquer danos materiais ou morais causados em face da utilização dos produtos, objeto do presente contrato, desde que comprovada a culpa ou dolo, admitidos o contraditório e a ampla defesa;

- A CONTRATADA deverá identificar um (a) coordenador (a) responsável com atribuições e autoridade suficiente para representá-la em tudo que se relacionar com os serviços contratados;
- Não transferir ou subcontratar os serviços que compõem o objeto principal deste contrato no todo ou em partes, sem anuência da CONTRATANTE;
- A CONTRATANTE, a qualquer tempo, poderá reclamar ou apontar qualquer incongruência e/ou defeitos nos produtos adquiridos da CONTRATADA;
- Caso haja a recusa da CONTRATANTE na aceitação de produto(s) fornecido(s) pela CONTRATADA, esta deverá efetuar, sem a incidência de qualquer ônus, a substituição do(s) produto(s) que apresentar(em) defeito(s) de fabricação ou de má qualidade;
- A conferência no recebimento dos produtos não exime a CONTRATADA de proceder com a substituição do(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do objeto deste contrato, ou, ainda, no caso de virem a apresentar quaisquer inadequações;
- A CONTRATADA promoverá no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas), contados a partir da comunicação processada pela CONTRATANTE, a substituição do(s) produto(s) que for(em) considerado(s) irregular(es);
- Obriga-se a CONTRATADA em manter serviço emergencial que garanta os prazos de entrega dos produtos objeto deste contrato;
- A CONTRATADA deverá submeter-se a fiscalização a ser realizada pela CONTRATANTE ou qualquer órgão fiscalizador relativa à prestação dos serviços ora contratados.

3.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;

- Atestar a entrega dos produtos e efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidas neste contrato;
- Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob aspectos quantitativos e qualitativos, anotando as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;
- Permitir o acesso às suas instalações, do empregado da CONTRATADA, quando em serviço, observando as normas internas de segurança;
- Comunicar qualquer alteração ocasional que comprometa as condições de execução no mínimo com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do dia da entrega.

4. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

- 4.1. Não conter rasuras ou emendas;
- 4.2. Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa e encaminhado aos cuidados do Diretor Executivo do Hospital Estadual de Doenças Tropicais em envelope lacrado e assinado.
- 4.3. Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- 4.4. Os valores deverão ser apresentados em Reais;
 - 4.4.1. Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;

- 4.5. O prazo para entrega e o disposto no extrato de chamamento publicado no portal transparência do Instituto Sócrates Guanaes.
- 4.6. A proposta deveser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
- 4.7. A proposta deveserá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;
- 4.8. A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

5. JULGAMENTO

6. O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços, capítulo V, artigo 11, XVII, §3º “Sempre que possível, deveser dada preferência a proposta que apresentar o menor preço de mercado”.

7. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- 7.1. Os serviços ora cotados serão prestados no Hospital de Doenças Tropicais – HDT;
- 7.2. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O prazo para o pagamento será de 60 (Sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.
- 8.2. A nota fiscal deveser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda Quadra: H 4 LT 1/03 – Parque lozandes - CEP 74.884.120 – Goiânia – Goiás. As notas deveserão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Beatriz Gonçalves Cruz
Supervisora de Nutrição
CRN/1 - 12145
HDT/ISG

Beatriz Gonçalves Cruz
Supervisora de Nutrição – HDT/ISG
CRN/1 - 12145

Igor Guimarães
Gerente Administrativo
HDT/ISG

ANEXO 1 - DESCRIÇÃO DOS INSUMOS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	CONSUMO MEDIO ESTIMADO
1	Formula infantil em pó de partida, para crianças de 0 a 6 meses, com proteínas lacteas intactas.	Lata com 400g	6
2	Formula infantil em pó de seguimento, para crianças a partir do 6º mês, com proteínas lacteas intactas.	Lata com 400g	6
3	Formula infantil em pó, para crianças de 0 a 3 anos, isenta de lactose.	Lata com 400 g	2
4	Formula infantil em pó de seguimento para crianças de primeira infância (1 a 3 anos), a base de proteínas lacteas intactas.	Lata com 800g	3
5	Formula infantil em pó para crianças de 0 a 36 meses, indicada para anti-regurgitação (AR).	Lata com 400g	2
6	Formula infantil oral/enteral, em pó, hipercalórico, sem lactose, para crianças de 3 a 10 anos de idade, com 1,5 Kcal/mL.	Lata com 400g	8
7	Formula infantil em pó, elementar, para crianças acima de 1 ano.	Lata com 400g	1
8	Alimento Infantil Oral/Enteral a base de aminoácidos livres para Portadores de APLV (sabor morango ou baunilha)	Lata com 400g	1
9	Formula infantil em pó, para lactentes de primeira infância (0 a 36 meses), destinada a necessidades dietoterápicas específicas com densidade calorica de 1.0 Kcal/mL.	Lata com 400g	7
10	Dieta enteral infantil, polimérica, hipercalorica (1.5 kcal/mL), normoproteica, com fibras soluveis e insolueis, isenta de sacarose, lactose e gluten. Sistema aberto.	Embalagem com 200mL	30
11	Dieta enteral infantil, polimerica, normocalorica, normoproteica, com fibras soluveis e insolueis, baixa osmolaridade, isenta de sacarose, lactose e gluten. Sistema aberto.	Embalagem com 200mL	10
12	Dieta enteral infantil, polimérica, normocalorica, normoproteica, sem fibras, baixa osmolaridade, isenta de sacarose, lactose e gluten. Sistema aberto.	Embalagem com 200mL	10
13	Dieta enteral infantil, polimérica, normocalorica, normoproteica, sem fibras, baixa osmolaridade, isenta de sacarose, lactose e gluten. Sistema fechado.	Bolsa com 500mL	-
14	Dieta enteral infantil, polimérica, hipercalorica (1.5 kcal/mL), normoproteica, com fibras soluveis e insolueis, isenta de sacarose, lactose e gluten. Sistema fechado.	Bolsa com 500mL	-

D. Prado 11/07/2023
Tainara Paes Fernandes
 Coordenação de Enfermagem
 COREN 278073
 HDT/ISG

